

LEI Nº 3.309, DE 26/05/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados à inclusão do elemento de despesa 344504200 – Auxílios, fonte 40 – Convênios com o Governo Estadual, de modo a possibilitar a execução do Convênio nº084/2009, firmado entre o município e o Governo do Estado, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Processo nº 7976/2010, na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.032.2307 – Assegurando o Direito do Cidadão

3445042-00 – Auxílios..... Fonte 40 - R\$ 18.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro de Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal